



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

L E I MUNICIPAL Nº 277

de

18 de novembro de 1964.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de (Cr\$2.350.000,00), respectivamente, Cr\$500.000,00 Cr\$1.550,000,00 e Cr\$300.000,00, para pagamento das / percentagens do procurador do município, Adicionais e Salário Família do funcionalismo, no presente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores, Decreta e eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir os créditos especiais de Cr\$500.000,00, Cr\$1.550.000,00 e Cr\$300.000,00, para concorrer com as despesas, respectivamente, de percentagens do procurador do município, Dr. Edison Almeida, adicionais do funcionalismo municipal e salário família dos mesmos.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito acima, se prevalecerá o Poder Executivo do recurso previsto no Artº 186, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de novembro de 1964.

*Carlos Spínola da Cunha*

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA

PREFEITO.

*Eunice Rocha Santos*

EUNICE ROCHA SANTOS - SECRETÁRIA